

* Não pode ser vendido separadamente

Suplemento integrante da edição 4739 do Jornal Correio do Povo do Paraná



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2025/2028

DECRETO Nº 129/2025

13/10/2025

SUMULA: ALTERA CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO do Município de Laranjeiras do Sul-PR, com as atribuições constantes na Lei Municipal nº 041/2007 de 25/07/2007 alterada pela lei 042/2025 de 23 de setembro de 2025, e no Decreto nº 033/2008 de 24/06/2008 que regulamenta o Regime Interno do Conselho e do Fundo.

Art. 2º. O Conselho será composto pelos representantes a seguir dispostos, em titular e suplente.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
> ELIANE CORDEIRO TOLEDO CORSO – DEP. HABITAÇÃO – TITULAR
> MARCO AURÉLIO NOGUEIRA – SUPLENTE

> WANDER LUAN BLANK ZENTIL – TITULAR
> REINALDO HORST RINALDI – SUPLENTE

> VANDERSON DE JESUS GOMES FERREIRA – TITULAR
> JOÃO PAULO ASSUNÇÃO RIBEIRO – SUPLENTE

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
> IVALDONIR PANATTO - Titular
> FERNANDO MATTEI - Suplente

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
AENVAPI - ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DO VALE PIQUIRIGUAÇU - LARANJEIRAS DO SUL
> GERMANO JUSTI – Titular
> LUCIANO VARGAS – Suplente

ACILS - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE LARANJEIRAS DO SUL
> JORDANO CESAR JUSTI – Titular
> LORI PEDRO GRANDÓ – Suplente



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2025/2028

REPRESENTANTES DE MOVIMENTOS POPULARES

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE LARANJEIRAS DO SUL
> ELISANDRA CROTTI PORTELA– Titular
> DORALINDA FELICIANO – Suplente

> CLAUDECIR SAVINSKI – Titular
> JAIR FRANCISCO PONTES – Suplente

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 074/2025 de 13 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de outubro de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES

Prefeito Municipal

2025-2028



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 7/2025.

No dia 09 de outubro de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JAISON RODRIGO MENDES, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório Modalidade Concorrência Presencial Nº 7/2025, cujo objeto é o **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO A PARTICULARES, DE IMÓVEIS PÚBLICOS CONCESSAIS NO PARQUE INDUSTRIAL – PILAR I E EM OUTROS LOCAIS DE LARANJEIRAS DO SUL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 051/2017**, em favor da(s) empresa(s) vencedora(s) pelo critério Maior Oferta:

VENCEDOR	ITEM
FILTROS DECAFIL LTDA CNPJ: 34.026.352/0001-38	01.
GELO ARTICO LTDA CNPJ: 18.608.971/0001-84	02.

Convoca-se as empresas acima para no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta data apresentar toda documentação referida no item 10 do edital como condição de assinatura do Termo de Concessão.

JAISON RODRIGO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL



CACSFUNDEB

CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – PR

CACSFUNDEB: PARECER BIMESTRAL

3º BIMESTRE: MAIO E JUNHO

EXERCÍCIO: 2025

O Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACSFUNDEB) do Município de Laranjeiras do Sul – Paraná, em conformidade com a Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 009/2021 de 25 de março de 2021, diante da Prestação de Contas, **elabora este parecer**, com base na análise do demonstrativo de receitas e despesas do Setor Educacional, creditados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação ao Banco do Brasil – Banco 001 – Agência 0734-X.

RELATÓRIO: Este documento tem por finalidade, consolidar as atividades desenvolvidas por este colegiado, de forma sucinta. E, objetiva os resultados e conclusões provenientes da análise dos documentos e situações verificadas na execução dos recursos do FUNDEB, possuindo ainda, a finalidade de registrar o entendimento e as observações quanto à utilização do Fundo, no período mencionado. Para tanto, este procedimento é realizado com base na legislação vigente, atentando-se de modo especial aos princípios constitucionais que regem os atos administrativos, quais sejam: legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

ANÁLISE: Observado os recursos das fontes 101; 102; 126/PNATE; 1038 e 1039 (VAAT – Valor Anual Total por Aluno) e 1040 (VAAR- Valor Aluno Ano Resultado) oriundos das contas correntes 51425-X (FUNDEB) e 19582-0 (PNATE) do Banco do Brasil e as despesas correspondentes aos 70% e 30% do FUNDEB, constantes em registros contábeis e demonstrativos mensais das origens e aplicações dos recursos correspondentes ao período em referência.

PARECER: Após análise e conferência da documentação comprobatória das receitas e despesas ora apresentada e conduzindo os exames de acordo com a Legislação que regulamenta o **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação este conselho (CACSFUNDEB)**, emite **PARECER FAVORÁVEL** quanto à aplicação dos recursos vinculados ao FUNDEB, referente ao **3º BIMESTRE DE 2025**, correspondente aos meses **MAIO E JUNHO** , atestando assim a correta aplicação dos recursos. **É O PARECER.**

Laranjeiras do Sul- Paraná, 07 de outubro de 2025

JOILSON GROSSELLI GALVÃO
Rep. do Poder Executivo Municipal (Titular) ou
HENRIQUE ARION GIONGO (Suplente)

GIANA FRANCO DE ANDRADE
Rep. da Secretaria Municipal de Educação (Titular) ou
CLALBERTO ROBERTO DE OLIVEIRA MELO (Suplente)

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Antigo Prédio da Prefeitura Municipal
42-3635-8139 - e-mail: cacsfundebids@hotmail.com



CACSFUNDEB

CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – PR

CACSFUNDEB: PARECER BIMESTRAL

4º BIMESTRE: JULHO E AGOSTO

EXERCÍCIO: 2025

O Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACSFUNDEB) do Município de Laranjeiras do Sul – Paraná, em conformidade com a Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 009/2021 de 25 de março de 2021, diante da Prestação de Contas, **elabora este parecer**, com base na análise do demonstrativo de receitas e despesas do Setor Educacional, creditados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação ao Banco do Brasil – Banco 001 – Agência 0734-X.

RELATÓRIO: Este documento tem por finalidade, consolidar as atividades desenvolvidas por este colegiado, de forma sucinta. E, objetiva os resultados e conclusões provenientes da análise dos documentos e situações verificadas na execução dos recursos do FUNDEB, possuindo ainda, a finalidade de registrar o entendimento e as observações quanto à utilização do Fundo, no período mencionado. Para tanto, este procedimento é realizado com base na legislação vigente, atentando-se de modo especial aos princípios constitucionais que regem os atos administrativos, quais sejam: legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

ANÁLISE: Observado os recursos das fontes 101; 102; 126/PNATE; 1038 e 1039 (VAAT – Valor Anual Total por Aluno) e 1040 (VAAR- Valor Aluno Ano Resultado) oriundos das contas correntes 51425-X (FUNDEB) e 19582-0 (PNATE) do Banco do Brasil e as despesas correspondentes aos 70% e 30% do FUNDEB, constantes em registros contábeis e demonstrativos mensais das origens e aplicações dos recursos correspondentes ao período em referência.

PARECER: Após análise e conferência da documentação comprobatória das receitas e despesas ora apresentada e conduzindo os exames de acordo com a Legislação que regulamenta o **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação este conselho (CACSFUNDEB)**, emite **PARECER FAVORÁVEL** quanto à aplicação dos recursos vinculados ao FUNDEB, referente ao **4º BIMESTRE DE 2025**, correspondente aos meses **JULHO E AGOSTO** , atestando assim a correta aplicação dos recursos. **É O PARECER.**

Laranjeiras do Sul- Paraná, 07 de outubro de 2025

JOILSON GROSSELLI GALVÃO
Rep. do Poder Executivo Municipal (Titular) ou
HENRIQUE ARION GIONGO (Suplente)

GIANA FRANCO DE ANDRADE
Rep. da Secretaria Municipal de Educação (Titular) ou
CLALBERTO ROBERTO DE OLIVEIRA MELO (Suplente)

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Antigo Prédio da Prefeitura Municipal
42-3635-8139 - e-mail: cacsfundebids@hotmail.com

Continuidade do Parecer Bimestral

3º Bimestre: Maio e Junho – Exercício de 2025



CACSFUNDEB

CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – PR

CACSFUNDEB: PARECER BIMESTRAL

3º BIMESTRE: MAIO E JUNHO

EXERCÍCIO: 2025

O Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACSFUNDEB) do Município de Laranjeiras do Sul – Paraná, em conformidade com a Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 009/2021 de 25 de março de 2021, diante da Prestação de Contas, **elabora este parecer**, com base na análise do demonstrativo de receitas e despesas do Setor Educacional, creditados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação ao Banco do Brasil – Banco 001 – Agência 0734-X.

RELATÓRIO: Este documento tem por finalidade, consolidar as atividades desenvolvidas por este colegiado, de forma sucinta. E, objetiva os resultados e conclusões provenientes da análise dos documentos e situações verificadas na execução dos recursos do FUNDEB, possuindo ainda, a finalidade de registrar o entendimento e as observações quanto à utilização do Fundo, no período mencionado. Para tanto, este procedimento é realizado com base na legislação vigente, atentando-se de modo especial aos princípios constitucionais que regem os atos administrativos, quais sejam: legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

ANÁLISE: Observado os recursos das fontes 101; 102; 126/PNATE; 1038 e 1039 (VAAT – Valor Anual Total por Aluno) e 1040 (VAAR- Valor Aluno Ano Resultado) oriundos das contas correntes 51425-X (FUNDEB) e 19582-0 (PNATE) do Banco do Brasil e as despesas correspondentes aos 70% e 30% do FUNDEB, constantes em registros contábeis e demonstrativos mensais das origens e aplicações dos recursos correspondentes ao período em referência.

PARECER: Após análise e conferência da documentação comprobatória das receitas e despesas ora apresentada e conduzindo os exames de acordo com a Legislação que regulamenta o **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação este conselho (CACSFUNDEB)**, emite **PARECER FAVORÁVEL** quanto à aplicação dos recursos vinculados ao FUNDEB, referente ao **3º BIMESTRE DE 2025**, correspondente aos meses **MAIO E JUNHO** , atestando assim a correta aplicação dos recursos. **É O PARECER.**

Laranjeiras do Sul- Paraná, 07 de outubro de 2025

JOILSON GROSSELLI GALVÃO
Rep. do Poder Executivo Municipal (Titular) ou
HENRIQUE ARION GIONGO (Suplente)

GIANA FRANCO DE ANDRADE
Rep. da Secretaria Municipal de Educação (Titular) ou
CLALBERTO ROBERTO DE OLIVEIRA MELO (Suplente)

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Antigo Prédio da Prefeitura Municipal
42-3635-8139 - e-mail: cacsfundebids@hotmail.com

Continuidade do Parecer Bimestral

4º Bimestre: Julho e Agosto – Exercício de 2025



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

PORTARIA Nº 047/2025

De 13 de outubro de 2025.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Indicar a Sra. SINARA MOGNON, portadora do RG XX.879.363-X e CPF XXX.149.079-XX, como Ouvidor Municipal do SUS – Porto Barreiro/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, 13 de outubro de 2025.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Dados: 2025.10.13 11:30:02 -03'00'

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 568/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, e ainda, o Artigo 14 da Lei 030/2004 de 15 de julho de 2004,

RESOLVE NOMEAR

em virtude de aprovação no Concurso Público Municipal nº 001/2023, homologado através do Edital de Homologação de nº 014/2023, de 22/11/2023, a Seguinte Servidora, para que exerça Cargo de Provedor Efetivo no Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, sob o Regime Jurídico ESTATUTÁRIO.

MATR.	NOME	CARGO	COLOCAÇÃO	DATA DA NOMEAÇÃO
55312-1	Cirene Lucas	Auxiliar de Manutenção e Conservação I	63º	10/10/2025

outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 10 de

JAISON RODRIGO MENDES

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025
CONCURRENCIA ELETRÔNICA Nº 13/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/2024

O **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/IMF **95.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], portador da cédula de identidade civil RG nº [REDACTED] SESP/PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CONSTRUTORA AVELASA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.332.967/0001-58, localizada na Rodovia BR 277, s/n, Sala 04, Bairro Km 470 + 600 m, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras, estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **AVELINO LAURENÇA DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade R.G. nº [REDACTED] SESP/PR, e inscrito no CPF nº [REDACTED], aditam o contrato celebrado em 18 de março de 2025 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 22/2025-PMNL, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, assim como pelas condições da Concorrência Eletrônica nº 13/2024-PMNL, na proposta da contratada, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do Contrato é a contratação de empresa para execução de reconstrução de unidades habitacionais destruídas, remanescentes adjacentes às UH destruídas, e implantação de intervenção de baixo custo para evitar recuperação da área, em Nova Laranjeiras/PR Conforme S2ID nº 59053.012411/2023-70 – SEDEC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

O presente termo tem por objetivo formalizar a inclusão de serviços, gerando acréscimo no valor contratado, em consonância com o Parecer Técnico e Memorando Interno nº 190/2025, advindo da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. Considerando, portanto, as seguintes adições:

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total do Acréscimo
4	ADIÇÃO DOS MUROS NAS DUAS LATERAIS - ITENS 2 E 3				
4.1	ESTRUTURA				
4.1.1	ESTACAS E BLOCOS (18 estacas e blocos)				
4.1.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_01/2024	M3	3,00	82,50	247,50
4.1.1.2	ESTACA BRIOCA DE CONCRETO. DIÂMETRO DE 20CM. ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA. COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	36,00	44,93	1.617,48
4.1.1.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	21,90	59,24	1.297,36
4.1.1.4	ARMADURA DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	113,74	11,43	1.300,05
4.1.1.5	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_09/2022	KG	29,40	9,31	273,71
4.1.1.6	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME. FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	3,00	490,19	1.470,57
4.2	VIGAS BALDRAME (46,8ML - 0,15X0,30CM)				
4.2.0.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_01/2024	M3	12,21	82,52	1.007,57

Página 1 de 3



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

4.2.0.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	29,00	50,81	1.473,49
4.2.0.3	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_09/2022	KG	174,00	9,96	1.733,04
4.2.0.4	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_09/2022	KG	65,44	9,31	609,25
4.2.0.5	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME. FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	3,69	490,19	1.808,80
4.2.0.6	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMASOS. AF_09/2023	M2	37,40	29,65	1.108,91
4.3	PILARES (18 UNIDADES + 0,20X0,30X2,00M DE ALTURA)				
4.3.0.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	14,40	65,36	941,18
4.3.0.2	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_09/2022	KG	134,00	7,75	1.038,50
4.3.0.3	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_09/2022	KG	79,38	9,31	739,03
4.3.0.4	CONCRETAGEM DE PILARES. FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	2,16	449,34	970,57
4.4	VIGA DE RESPALDO (46,8ML - 0,15X0,25cm)				
4.4.0.1	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_09/2022	KG	80,00	7,75	620,00
4.4.0.2	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_09/2022	KG	63,80	9,31	593,98
4.4.0.3	CONCRETAGEM DE PILARES. FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	3,40	449,34	1.527,76
4.5	ALVENARIA				
4.5.0.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11X21X19 CM (ESPESURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	72,80	66,98	4.876,14
4.5.0.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENCIA DE VÁOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	164,00	6,81	1.116,84
4.5.0.3	EMBICO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PÁNS DE FACHADA COM PRESENCIA DE VÁOS, ESPESURA DE 25 MM. AF_09/2022	M2	164,00	49,02	8.039,28
4.5.0.4	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	M2	37,40	161,05	6.023,27
4.6	ALVENARIA				
4.6.0.1	DRENO SEÇÃO 0,30x0,40M COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFORADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES. AF_07/2021	M	21,00	144,93	3.043,53
TOTAL					43.477,81

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Fica aditado ao valor contratual o montante de **R\$ 43.477,81** (quarenta e três mil quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos), passando o valor do contrato de R\$ 260.000,00 (duzentos e

Página 2 de 3



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

sessenta mil reais) para R\$ 303.477,81 (trezentos e três mil quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos). Esse acréscimo corresponde a 16,72% do valor total inicial contratado (R\$ 260.000,00).

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O aditivo tem como base e fundamento o Art. 124, I, "b" e Art. 125 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

Incluirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, bem como no Diário Oficial do Município, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Nova Laranjeiras - PR, 08 de outubro de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

AVELINO LAURENÇA DOS SANTOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF/RG: _____

Nome: _____
CPF/RG: _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito em exercício, o Sr. **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**.

Contratado: **PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 76.527.951/0012-38, com sede na Rua Guentiro Lubiani, nº 630, Bairro Dois Corregos, CEP 13.420-823 Cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu diretor, o Sr. **MARCELO CARVALHO GRADE**.

DO OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de equipamentos rodoviários (01) Motoniveladora Nova, Zero Hora, Marca CATERPILLAR, Modelo 140GC, conforme adesão à Ata de Registro de Preços nº 011/2025 - Pregão Eletrônico nº 015/2025, gerenciada pelo CIRAU - Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai, conforme Convênio nº 346/2025, celebrado entre o Município de Nova Laranjeiras e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.

PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A		Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
Lote/Item	Produto/Serviço						
1	1 MOTONIVELADORA Última série, nova, zero hora, admissível fabricação segundo semestre de 2024 ou superior, potência efetiva líquida (máxima em HP) mínima de 140 HP, motor diesel que atenda ao controle de poluentes (CONAMA, PROCONVE, MAR III), Peso operacional de 14.000 kg, 17.550 kg, número de marcha 6 (seis) a frente e 3 (três) a ré, sistema de acoplamento conversor de torque ou transmissão direta, transmissão tipo PowerShift, sistema hidráulico bomba do tipo pistão fluxo variável, lâmina com largura/altura mínimas 3.650 mm/101mm, tombamento e deslocamento da lâmina hidráulica, sistema elétrico de 24 V, raio de giro mínimo de 7.200mm, direção hidráulica, manobrabilidade articulada, raio de giro 360º, ângulo máximo de talude de 90º, ripper traseiro com 05 (cinco) dentes grandes, PNEUS traseiros e dianteiros 14x24 G2L2 cabine fechada com ar condicionado de fábrica e certificação ROPS/FOPS, rastreador via satélite de fábrica, GARANTIA: mínimo de 12 (doze) meses, e todas as REVISÕES de manutenção preventiva, logística e insumos, às expensas da CONTRATADA durante o período de garantia ou 2.000 horas. ENTREGA: tanque cheio, capacidade mínima de 280 litros, sendo a CONTRATADA responsável por todas as despesas, por danos e ou avarias do bem até a	CATERPILLAR	140GC	UN	1,00	1.093.000,00	1.093.000,00

Página 1 de 2



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

efetiva entrega na sede de cada Município participante do(s) Programa(s), a ser recebido por servidor municipal responsável pelo recebimento. TREINAMENTO: sim, entrega técnica e treinamento a ser realizada pelo fornecedor, com fornecimento de certificado. ADESIVO ESPECÍFICO DE CADA PROGRAMA.							
TOTAL							1.093.000,00

DO VALOR DO CONTRATO

O preço a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de **R\$ 1.093.000,00** (um milhão e noventa e três mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício de Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2025	26.782.0014.1100	4505	961	4.4.90.52.00.00
2025	26.782.0014.1100	4500	000	4.4.90.52.00.00

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, tendo como prazo inicial dia 02/10/2025 e prazo final dia 01/10/2026.

O prazo para o fornecimento do objeto é de 180 (cento e oitenta) dias corridos a contar da assinatura do presente contrato.

O FORO:

Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras - PR, 02 de outubro de 2025.



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2025
CHAMADA PÚBLICA N. 04/2025

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2025-PMV
CONTRATO 178/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CREDENCIADO NA CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2025, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE VIRMOND-PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Av. XV de Novembro, 608, centro, Cep: 85.390-000, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º **95.587.622/0001-74**, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. **Fernando Mierzva**.

CONTRATADA: SILVESTRE IACHINSKI, Residente e domiciliado na Comunidade Linha Lagoa Bonita, Zona Rural, CEP: 85.390-000 Virmond - PR.

VALOR: R\$ 6.712,65 (seis mil, setecentos e doze reais e sessenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 12 DE OUTUBRO DE 2026.

DATA ASSINATURA: 13 DE OUTUBRO DE 2025.

FORO: COMARCA DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 19/2025-PMV

PÁG. 1



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 19/2025-PMV

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa, ETP, TR, parecer jurídico e segundo os termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, **RATEICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 19/2025**, cujo objeto é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CREDENCIADO NA CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2025, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE VIRMOND-PR**” e **ADJUDICO** o objeto do empreendedor familiar rural, **SILVESTRE IACHINSKI**, inscrito no CPF sob nº **761.948.769-72**, vencedor com valor total de **R\$ 6.712,65** (seis mil, setecentos e doze reais e sessenta e cinco centavos).

Virmond - PR, treze dias de outubro de 2025.

Fernando Mierzva
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 19/2025-PMV **PÁG. 1**



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2025
CHAMADA PÚBLICA N. 04/2025

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2025-PMV
CONTRATO 176/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CREDENCIADO NA CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2025, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE VIRMOND-PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Av. XV de Novembro, 608, centro, Cep: 85.390-000, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º **95.587.622/0001-74**, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. **Fernando Mierzva**.

CONTRATADA: MARISA APARECIDA MICHALOWICZ GURKOSKI, Residente e domiciliada na Comunidade Linha Cavernoso, Zona Rural, CEP: 85.390-000 Virmond - PR.

VALOR: R\$ 20.065,65 (vinte mil, sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 12 DE OUTUBRO DE 2026.

DATA ASSINATURA: 13 DE OUTUBRO DE 2025.

FORO: COMARCA DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ.



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2025
CHAMADA PÚBLICA N. 04/2025

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2025-PMV
CONTRATO 177/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CREDENCIADO NA CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2025, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE VIRMOND-PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Av. XV de Novembro, 608, centro, Cep: 85.390-000, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º **95.587.622/0001-74**, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. **Fernando Mierzva**.

CONTRATADA: SOLIANE APARECIDA DEMETRIO, Residente e domiciliada na Comunidade Campo das Crianças, Zona Rural, CEP: 85.390-000 Virmond - PR.

VALOR: R\$ 12.902,00 (doze mil, novecentos e dois reais).



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025

CHAMADA PÚBLICA N. 04/2025

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2025-PMV

CONTRATO 179/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CREDENCIADO NA CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2025, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE VIRMOND-PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Av. XV de Novembro, 608, centro, Cep: 85.390-000, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. **Fernando Mierzva**.

CONTRATADA: MARLENE KOMINEK WOLICKI, Residente e domiciliada na Comunidade Linha Cavernoso, Zona Rural, CEP: 85.390-000 Virmond - PR.

VALOR: R\$ 4.012,00 (quatro mil e doze reais).

VIGÊNCIA: 12 DE OUTUBRO DE 2026.

DATA ASSINATURA: 13 DE OUTUBRO DE 2025.

FORO: COMARCA DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ.



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2025

CHAMADA PÚBLICA N. 04/2025

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2025-PMV

CONTRATO 180/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CREDENCIADO NA CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2025, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE VIRMOND-PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Av. XV de Novembro, 608, centro, Cep: 85.390-000, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. **Fernando Mierzva**.

CONTRATADA: HELTON BARTOSZIK, Residente e domiciliado na Comunidade Linha Beira Rio, Zona Rural, CEP: 85.390-000 Virmond - PR.

VALOR: R\$ 12.897,90 (doze mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: 12 DE OUTUBRO DE 2026.

DATA ASSINATURA: 13 DE OUTUBRO DE 2025.

FORO: COMARCA DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ.



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2025

CHAMADA PÚBLICA N. 04/2025

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2025-PMV

CONTRATO 181/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CREDENCIADO NA CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2025, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE VIRMOND-PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Av. XV de Novembro, 608, centro, Cep: 85.390-000, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. **Fernando Mierzva**.

CONTRATADA: ODETE CHAGAS CHRUSCINSKI, Residente e domiciliada na Comunidade Linha Cavernoso, Zona Rural, CEP: 85.390-000 Virmond - PR.

VALOR: R\$ 39.999,19 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e dezenove centavos).

VIGÊNCIA: 12 DE OUTUBRO DE 2026.

DATA ASSINATURA: 13 DE OUTUBRO DE 2025.

FORO: COMARCA DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ.



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 22/2025-PMV

PÁG. 1



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025

CHAMADA PÚBLICA N. 04/2025

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2025-PMV

CONTRATO 182/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CREDENCIADO NA CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2025, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE VIRMOND-PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Av. XV de Novembro, 608, centro, Cep: 85.390-000, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. **Fernando Mierzva**.

CONTRATADA: MARIANO MICHALOWSKI, Residente e domiciliado na Comunidade Colônia Coronel Queiroz, Zona Rural, CEP: 85.390-000 Virmond - PR.

VALOR: R\$ 17.270,50 (dezessete mil, duzentos e setenta reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 DE OUTUBRO DE 2026.

DATA ASSINATURA: 13 DE OUTUBRO DE 2025.

FORO: COMARCA DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ.



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2025

CHAMADA PÚBLICA N. 04/2025

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2025-PMV

CONTRATO 183/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CREDENCIADO NA CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2025, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE VIRMOND-PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Av. XV de Novembro, 608, centro, Cep: 85.390-000, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. **Fernando Mierzva**.

CONTRATADA: MARCOS CHERPINSKI, Residente e domiciliado na Comunidade Linha Cavernoso, Zona Rural, CEP: 85.390-000 Virmond - PR.

VALOR: R\$ 11.508,00 (onze mil, quinhentos e oito reais).

VIGÊNCIA: 12 DE OUTUBRO DE 2026.

DATA ASSINATURA: 13 DE OUTUBRO DE 2025.

FORO: COMARCA DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ.



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2025

CHAMADA PÚBLICA N. 04/2025

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2025-PMV

CONTRATO 184/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CREDENCIADO NA CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2025, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE VIRMOND-PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Av. XV de Novembro, 608, centro, Cep: 85.390-000, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. **Fernando Mierzva**.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUTORES DE SEMENTES COPROSSEL, inscrita no CNPJ n.º 84.861.145/0017-34, sediada na Rod. BR 277, Km 432, S/n, Linha Zapaoiski, CEP: 85.390-000 Virmond - PR, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Celio Cechi Dapont**.

VALOR: R\$ 41.095,00 (quarenta e um mil, noventa e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 DE OUTUBRO DE 2026.

DATA ASSINATURA: 13 DE OUTUBRO DE 2025.

FORO: COMARCA DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ.



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 25/2025-PMV

PÁG. 1



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 17/2025-PMV

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa, ETP, TR, parecer jurídico e segundo os termos do art. art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação n.º 17/2025, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CREDENCIADO NA CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2025, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE VIRMOND-PR” e ADJUDICO o objeto da empreendedora familiar rural, **MARISA APARECIDA MICHALOVICZ GURKOSKI**, inscrita no CPF sob nº **787.206.809-53**, vencedora com valor total de **R\$ 20.065,65** (vinte mil, sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Virmond - PR, treze dias de outubro de 2025.

Fernando Mierzva

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 18/2025-PMV

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa, ETP, TR, parecer jurídico e segundo os termos do art. art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação n.º 18/2025, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CREDENCIADO NA CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2025, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE VIRMOND-PR” e ADJUDICO o objeto da empreendedora familiar rural, **SOLIANE APARECIDA DEMETRIO**, inscrita no CPF sob nº **082.396.829-44**, vencedora com valor total de **R\$ 12.902,00** (doze mil, novecentos e dois reais).

Virmond - PR, treze dias de outubro de 2025.

Fernando Mierzva

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 20/2025-PMV

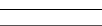
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa, ETP, TR, parecer jurídico e segundo os termos do art. art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação n.º 20/2025, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CREDENCIADO NA CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2025, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE VIRMOND-PR” e ADJUDICO o objeto da empreendedora familiar rural, **MARLENE KOMINEK WOLICKI**, inscrita no CPF sob nº **088.160.379-11**, vencedora com valor total de **R\$ 4.012,00** (quatro mil e doze reais).

Virmond - PR, treze dias de outubro de 2025.

Fernando Mierzva

Prefeito Municipal



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 20/2025-PMV

PÁG. 1



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 21/2025-PMV

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa, ETP, TR, parecer jurídico e segundo os termos do art. art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 21/2025**, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CREDENCIADO NA CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2025, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE VIRMOND-PR"** e **ADJUDICO** o objeto do empreendedor familiar rural, **HELTON BARTOSZIK**, inscrito no CPF sob nº **084.887.009-38**, vencedor com valor total de **R\$ 12.897,90** (doze mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa centavos).

Virmond - PR, treze dias de outubro de 2025.

Fernando Mierzva

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 22/2025-PMV

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa, ETP, TR, parecer jurídico e segundo os termos do art. art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 22/2025**, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CREDENCIADO NA CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2025, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE VIRMOND-PR"** e **ADJUDICO** o objeto da empreendedora familiar rural, **ODETE CHAGAS CHRUSINSKI**, inscrita no CPF sob nº **037.145.149-37**, vencedora com valor total de **R\$ 39.999,19** (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e dezenove centavos).

Virmond - PR, treze dias de outubro de 2025.

Fernando Mierzva

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 23/2025-PMV

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa, ETP, TR, parecer jurídico e segundo os termos do art. art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 23/2025**, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CREDENCIADO NA CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2025, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE VIRMOND-PR"** e **ADJUDICO** o objeto do empreendedor familiar rural, **MARIANO MICHALOWSKI**, inscrito no CPF sob nº **787.399.859-20**, vencedor com valor total de **R\$ 17.270,50** (dezesete mil, duzentos e setenta reais e cinquenta centavos).

Virmond - PR, treze dias de outubro de 2025.

Fernando Mierzva

Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 23/2025-PMV

PÁG.1



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 24/2025-PMV

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa, ETP, TR, parecer jurídico e segundo os termos do art. art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 24/2025**, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CREDENCIADO NA CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2025, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE VIRMOND-PR"** e **ADJUDICO** o objeto do empreendedor familiar rural, **MARCOS CHERPINSKI**, inscrito no CPF sob nº **031.223.719-79**, vencedor com valor total de **R\$ 11.508,00** (onze mil, quinhentos e oito reais).

Virmond - PR, treze dias de outubro de 2025.

Fernando Mierzva

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 25/2025-PMV

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa, ETP, TR, parecer jurídico e segundo os termos do art. art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 25/2025**, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CREDENCIADO NA CHAMADA PÚBLICA Nº 25/2025, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE VIRMOND-PR"** e **ADJUDICO** o objeto da empreendedora familiar rural, empresa **COOPERATIVA DE PRODUTORES DE SEMENTES COPROSSEL**, inscrita no CNPJ n.º **84.861.145/0017-34**, vencedora com valor total de **R\$ 41.095,00** (quarenta e um mil, noventa e cinco reais).

Virmond - PR, treze dias de outubro de 2025.

Fernando Mierzva

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.612.552/0001-15

e-mail: pmmarquinhoh@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



DECRETO Nº 089/2025

SÚMULA: Nomeia a Comissão Especial para Avaliação de Bens Móveis e da outras providências.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE

Artigo 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis, sob a presidência do primeiro:

NOME	CPF	ATRIBUIÇÃO
JOELSON BERALDIN PADILHA	066.636.509-12	Presidente
DANIEL ARCO PIETRO	396.265.049-00	Membro
ALTAIR BITTENCOURT	067.568.029-84	Membro

Artigo 2º A comissão acima citada é responsável pela avaliação dos seguintes Bens Móveis:

- UM VEÍCULO CAMINHÃO, CARROCERIA FECHADA, CÂMARA FRIA, ANO/MOD 2020/2021, PLACA RNZ4067, COR BRANCA, RENAVAN 01278063518, CHASSI 9535V6TB3MR132402, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2025.

Publique-se

ELIO BOLZON JUNIOR

Prefeito Municipal

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."

 marquinho.pr.gov.br  prefeiturademarquinho  prefeiturademarquinho



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2025-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 214/2023, e demais legislações, torna público que fará realizar às **09H00MIN DO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2025**, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2025**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO**, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 10 de outubro de 2025.

GRAZIELE VENSON OKONOSKI

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO PRESENCIAL Nº. 02/2025-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal, Senhor João Konjurski, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 14.133/24, torna público que fará realizar-se às 10h00min do dia 05 de novembro de 2025, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Cinderela, 379 - Fone 42 3636-1185 - Anfiteatro, a licitação modalidade LEILÃO Nº. 02/2025-PMC destinado a **ALIENAÇÃO BENS MOVEIS INSERVÍVEIS AO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR**.

A Comissão de Avaliação de bens da Administração Municipal fixou os valores mínimos para lance conforme relação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM MÓVEL INSERVÍVEL	DÉBITOS	LANCE INICIAL
1	RENAULT/LOGAN EXP 1.6, PLACA ARB-SH24, ANO/MODELO: 2009/2009, LOTAÇÃO: 05P, POTÊNCIA: 95CV/1598, TIPO: PASSAGEIRO AUTOMÓVEL, COR: BRANCA, RENAVAM: 00132019957. NÃO FOI POSSÍVEL AVALIAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E DEMAIS DEFEITOS PRESENTES, ELÉTRICA NÃO TESTADO, PNEUS FALTANDO OU RUINS, LATARIA REGULAR, PODE ESTAR FALTANDO PEÇAS.	Débitos R\$ 94,61	R\$ 13.600,00
2	FORD KA SE 1.0 HA C, PLACA BEX-0J79, ANO/MODELO: 2020/2021, LOTAÇÃO: 05P, POTÊNCIA: 85CV/997, TIPO: PASSAGEIRO AUTOMÓVEL, COR: CINZA, RENAVAM: 01254512133. NÃO FOI POSSÍVEL AVALIAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E DEMAIS DEFEITOS PRESENTES, ELÉTRICA NÃO TESTADO, PNEUS FALTANDO OU RUINS, LATARIA REGULAR, PODE ESTAR FALTANDO PEÇAS.	Débitos R\$ 94,61	R\$ 20.100,00
3	FIAT/DUCATO MC TCA AMB, PLACA: AYZ-4640, ANO/MODELO: 2014/2015, LOTAÇÃO: 08P, POTÊNCIA: 127CV/2300, TIPO: ESPECIAL CAMINHONETE, COR: BRANCA, RENAVAM: 01025482414. NÃO FOI POSSÍVEL AVALIAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E DEMAIS DEFEITOS PRESENTES, ELÉTRICA NÃO TESTADO, PNEUS FALTANDO OU RUINS, LATARIA REGULAR, PODE ESTAR FALTANDO PEÇAS.	Débitos R\$ 94,61	R\$ 25.200,00
4	VW/15.190 EOD E. HD ORE, PLACA ATR-7543, ANO/MODELO: 2010/2011, LOTAÇÃO: 48P, POTÊNCIA: 185CV/4748, TIPO: PASSAGEIRO ÔNIBUS, COR: AMARELA, RENAVAM: 00284556629. NÃO FOI POSSÍVEL AVALIAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E DEMAIS DEFEITOS PRESENTES, ELÉTRICA NÃO TESTADO, PNEUS FALTANDO OU RUINS, LATARIA REGULAR, PODE ESTAR FALTANDO PEÇAS.	Débitos R\$ 94,61	R\$ 40.000,00
5	VOLVO / B10M, PLACA: GKO-9210, ANO/MODELO: 1993/1993. LOTAÇÃO: 51P, POTÊNCIA: 310CV, TIPO: PASSAGEIRO ÔNIBUS, COR: BRANCA, RENAVAM: 00612687643. NÃO FOI POSSÍVEL AVALIAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E DEMAIS DEFEITOS PRESENTES, ELÉTRICA NÃO TESTADO, PNEUS FALTANDO OU RUINS, LATARIA REGULAR, PODE ESTAR FALTANDO PEÇAS.	Débitos R\$ 94,61	R\$ 30.000,00
6	VW/13.180 EURO3 WORKER, ANO/MODELO: 2007/2007. LOTAÇÃO: 03P. POTÊNCIA: 173CV/6450, TIPO: CARGA CAMINHÃO, COR: BRANCA, RENAVAM: 00919558208. NÃO FOI POSSÍVEL AVALIAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E DEMAIS DEFEITOS PRESENTES, ELÉTRICA NÃO TESTADO, PNEUS FALTANDO OU RUINS, LATARIA REGULAR, PODE ESTAR FALTANDO PEÇAS.	Débitos R\$ 94,61	R\$ 90.000,00
7	SUCATA DE ELETRÔNICO	Débitos R\$ 0,00	R\$ 500,00

Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apreçados entre os dias 13 de outubro de 2025, das 08h:00min às 11h:00min e das 13h:30min às 16h:30min ao dia 05 de novembro de 2025, das 08h:00min às 09h:30min, no Parque de Máquinas da Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

Municipal sito à Av. Ciro José de Souza Filho - Em frente ao portão do CTG Jacob de Fritz, Vila Verde, Cantagalo - PR.

O edital está à disposição na Prefeitura Municipal no Departamento de Licitações e no site oficial do Município de Cantagalo <https://cantagalo.pr.gov.br/>

Cantagalo/PR, 10 de outubro de 2025.

Graziele Venson Okonoski

Agente de Contratação

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 90085/2025. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.
Data da Licitação: Dia 29 de outubro de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de aplicação de seguro veicular, destinada ao veículo Jeep Commander Overland 2.2 TD 4x4 automático, ano/modelo 2025/2025, combustível diesel, 0 km, com capacidade para 7 passageiros, o qual integrará a frota oficial do Município de Chopinzinho-PR. Valor máximo estimado: R\$ 9.859,85 (nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, <https://www.gov.br/pnpc/pl-br>.
Informações pelo telefone: (46) 9 9937-0154.

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4739 do Jornal Correio do Povo do Paraná

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO-Processo de Inexigibilidade nº 33/2025
Processo Licitatório nº 130/2025, AUTORIZO, nos termos do Art. 72, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, contendo parecer jurídico do Procurador Municipal, declarando inexigível a licitação nos termos do Art. 74, Inciso IV, do diploma legal invocado, a contratação direta por inexigibilidade para o CREDENCIAMENTO de pessoa Jurídica para confecção de próteses dentárias totais e parciais removíveis, maxilar e mandibular, para atender aos usuários do SUS no município de Coronel Vivida. Contratadas: CELAB LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.691.826/0001-10; FMR SERVIÇOS DE PRÓTESES LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.795.235/0001-95; LORECI SALETE PESS BONISSONI ART LAB, inscrita no CNPJ nº 06.104.823/0001-43; LUANA BORDIGNON OSORIO, inscrita no CNPJ nº 13.213.518/0001-55. Valor total R\$ 417.600,00 (quatrocentos e dezessete mil e seiscentos reais). Prazo de vigência: 12 meses, de 27 de outubro de 2025 a 26 de outubro de 2026, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei nº 14.133/2021. Publique-se. Coronel Vivida, 13 de outubro de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2025
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA COBERTURA DE SEGUROS. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 15/10/2025 até às 08h do dia 29/10/2025. Abertura das propostas após as 08h do dia 29/10/2025. Início da disputa de preços às 09h do dia 29/10/2025. VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 1.071.122,90. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site [www.bnc.org.br](#). O edital está disponível nos sites [www.coronelvivida.pr.gov.br](#) / [www.bnc.org.br](#) / [https://www.gov.br/pnccp/pl-br](#), Informações: 0800 046 0102. Coronel Vivida, 13 de outubro de 2025. Juliano Ribeiro, Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2025
DATA: 23/09/25 ABERTURA: 09/10/25 PROPOSTAS ATÉ: 08H DISPUTA: 09H
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MANGUEIRAS, ABRACADEIRAS, ADAPTADORES, CAPAS, CONEXÕES, FLANGES E SERVIÇOS DE PRENSA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
A publicação na íntegra dos atos acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: [http://www.diariomunicipal.com.br/ampl](#), conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

ADITIVO Nº 01 ao Termo de Convênio nº 04/2025. CONCEDEnte: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. BENEFICIÁRIO: INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA, CNPJ sob nº 17.340.842/0001-95. Conforme previsto na Cláusula Décima Sétima, altera-se o plano de aplicação. Coronel Vivida, 13 de outubro de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ.
Edital nº. 028/2025 de 13/10/2025 – Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2025 de 07/04/2025 Súmula: Convocação de Candidato(a)s habilitado(a)s no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2025 de 07/04/2025.
Cargo Público: Professor Municipal Temporário

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	Nº Protocolo
1	73º	KATE DE SOUZA ALVES	1798/25

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: [http://www.diariomunicipal.com.br/ampl](#) - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL

ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Gestão 2025 - 2028

DECISÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 066/2025/PMEAI

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de peças mecânicas novas e serviços de mão de obra para reposição em veículos e máquinas da frota municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, conforme o anexo I - Termo de Referência.

DOS FATOS:

Em data de 06 de outubro de 2025 a empresa GERMANO PNEUS LTDA apresentou impugnação ao edital publicado, sob a alegação de que este possui cláusula que impõe restrição geográfica e também o agrupamento de lotes.

Tal afirmação não merece ser acolhida, pois o referido edital foi elaborado com amparo na Lei Complementar nº 70/2025, que foi aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores e sancionada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Lei esta que prioriza a contratação de itens cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e dá exclusividade às MEs/EPPs pertencentes às regiões I, II e III, anexa a referida lei.

De outra forma, quanto ao agrupamento de lotes, este possui justificativa no Termo de Referência:

"DA JUSTIFICATIVA DA DISPUTA GLOBAL: Considerando a característica do objeto licitado; considerando que os itens agrupados no lote guardam compatibilidade entre si, sendo todos eles inerentes ao mesmo objeto que se destina; e considerando que se houvesse desmembramento dos itens da licitação poderia causar dificuldades na aquisição, tampouco na fiscalização da execução dos serviços e até mesmo no julgamento do certame a licitação poderia fracassar, os itens que compõem o presente Termo de Referência serão agrupados em lote único, de modo a facilitar e otimizar a gestão do contrato".

Se por ventura algum item do lote, seja ele peça ou mão de obra fracassar, estaria prejudicado a execução de todo o objeto pretendido no referido lote, sendo então demasiadamente impossível a subdivisão pleiteada.

Sendo assim, considerando o parecer jurídico exarado, o qual passa a fazer parte integrante desta decisão, indefiro a impugnação interposta e mantenho o edital na sua integralidade.

PUBLIQUE-SE A REFERIDA DECISÃO, ANEXANDO-A NA PLATAFORMA BNC.

Espigão Alto do Iguaçu, 13 de outubro de 2025.

AGENOR BERTONCELO

:03679390963

AGENOR BERTONCELO

Prefeito Municipal

Assinado eletronicamente por AGENOR BERTONCELO em 13/10/2025 às 15:07:04

CPF: 03.085.042/0001-00

RG: 1.041.111-1

Assinado digitalmente por AGENOR BERTONCELO em 13/10/2025 às 15:07:04

CPF: 03.085.042/0001-00

RG: 1.041.111-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI
C/ EXCLUSIVIDADE DE CONTRATAÇÃO REGIONAL

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo e equipamentos diversos, com recursos do ProVigia-PR (Resoluções SESA nº 644/2025 e 726/2025), através da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 29/10/2025.

Autorização: Agenor Bertoncelo – Prefeito Municipal.

Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponibilizado no site www.bnc.org.br, no www.espigaualtoigacu.pr.gov.br, no PNCP ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3194-0022.

Espigão Alto do Iguaçu, 13 de outubro de 2025.

ARMELINDO FLÁVIO DREHER
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 65/2025
PROCESSO ADM 144

Tipo: menor preço POR ITEM

O Município de Goioxim, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 002/2024, e demais legislações, torna público que fará realizar às **09H00MIN DO DIA 27/10/2025**, o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 65/2025**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, conforme especificações do edital e anexos.

Valor estimado: \$ 168.061,45 (Cento e Sessenta e Oito Mil e Sessenta e Um Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 27/10/2025, no site www.licitanet.com.br

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Goioxim- PR: www.goioxim.pr.gov.br bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site www.licitanet.com.br.

Goioxim, 13 de outubro de 2025.

Flávio Balduino Soares
Agente de Contratação/Pregoeiro

Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 194 - Centro - Fone: (42) 3656-1002 (42) 3656-1108
CNPJ: 01.607.627/0001-78 – CEP: 85162-000 - Goioxim-PR
www.goioxim.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

LEI Nº 1.498/2025, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

**SUMULA: INSTITUI O PLANO
PLURIANUAL PARA O QUADRÊNIO
2026-2029.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, FÁBIO ROBERTO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - Esta Lei institui, na forma dos anexos, o Plano Plurianual para o Quadrênio 2026-2029, em cumprimento ao disposto no inciso I, § 1º, do art. 165 da Constituição Federal e Seção IV Art. 69 inciso V da Lei Orgânica do Município de Nova Laranjeiras, estabelecendo, para o período, os programas, objetivos, indicadores, valores e metas da administração pública Municipal e dos demais Poderes do Município, para as despesas de capital e outras decorrentes e para as relativas aos programas de ação continuada.

Art. 2º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei específico.

Art. 3º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Parágrafo único – De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

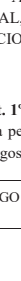
Fone: (42) 3637-1148

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, inclusive nos exercícios, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 5º - Fazem parte desta Lei o ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DA RECEITA, ANEXO II - DEMONSTRATIVO POR PROGRAMA DE GOVERNO E O PLANO DE INVESTIMENTOS.

Art 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.



FABIO ROBERTO DOS SANTOS

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

LEI Nº 1.499/2025, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Altera a quantidade de vagas dos cargos de Professor, Professor de Educação Física e Professor de Arte, constante na Lei Municipal nº 956, de 17 de setembro de 2013, alterada pelas Leis Municipais nº 1.372/2022 e nº 1.449/2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, FÁBIO ROBERTO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE:

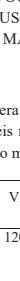
LEI

Art. 1º – Altera o Anexo II da Lei Municipal nº 956, de 17 de setembro de 2013, modificada pelas Leis nº 1.372/2022 e nº 1.449/2025, referente à quantidade de vagas para os cargos abaixo mencionados, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE
Professor	120	20 horas	Formação em nível médio, na modalidade normal; ou em nível superior, em curso de graduação em Pedagogia com habilitação ao magistério da educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental.
Professor de Educação Física	15	20 horas	Formação em nível superior em Educação Física, com licenciatura plena, nos termos da legislação vigente.
Professor de Arte	15	20 horas	Formação em nível superior em Artes Visuais, Música, Teatro ou Dança, com licenciatura plena, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 10 de outubro de 2025.



FABIO ROBERTO DOS SANTOS

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

LEI Nº 1.500/2025, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber bem imóvel em doação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, FÁBIO ROBERTO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em doação, uma área de 1.914,36 m² (um mil novecentos e quatorze vírgula trinta e seis metros quadrados), com benfeitorias, dentro de área maior, matrícula nº 788 do Cartório de Registro de Imóveis de Laranjeiras do Sul/PR, localizada na Rua Sete de Setembro, Guarani da Estratégica, Município de Nova Laranjeiras/PR, de propriedade da Sociedade Esportiva Recreativa Vinte e Cinco de Julho – CNPJ 76.394.816/0001-09.

Parágrafo único. O imóvel de que trata o *caput* deste artigo será doado ao Município de Nova Laranjeiras, sem quaisquer dívidas ou ônus reais.

Artigo 2º. A doação do imóvel descrito no artigo 1.º desta Lei é em caráter gratuito, irrevogável, irretirável e irrenunciável.

Artigo 3º. Ficará sob a responsabilidade do Município de Nova Laranjeiras/PR as despesas decorrentes da escritura e registro da doação no Ofício de Registro de Imóveis.

Artigo 4º. Fica, desde já, declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável e sem qualquer ônus para o Município, a área de terras descrita no artigo 1º desta Lei,

Parágrafo único. Fica o Executivo Municipal autorizado a tomar as medidas administrativas necessárias para efetivar a desapropriação da área descrita no artigo 1º desta Lei e incorporá-la ao patrimônio do Município.

Artigo 5º. Fica autorizado, desde já, o Município de Nova Laranjeiras/PR a proceder outorga de concessão de uso, autorização ou permissão, do bem descrito no artigo 1º, após a transferência da propriedade através de doação, a seu critério, para entidades sem fins lucrativos, a critério da Administração Municipal.

Artigo 6º. Se a outorga for na modalidade de concessão, será pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogada, uma vez, por igual período e será regida pela Lei de



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Licitações e Contratos Administrativos, resguardado o interesse público para a prorrogação.

Parágrafo único. Em caso de autorização ou permissão de uso, estas deverão ser precedidas de concorrência pública, salvo quando houver interesse público ou social relevante, conforme fundamentado pelo Poder Executivo oportunamente.

Artigo 7º. A concessão se fará em caráter exclusivo ao vencedor da licitação, com o qual será firmado o respectivo termo administrativo, ficando facultado ao concessionário a transferência ou cessão dos direitos da concessão, mantidas todas as condições pactuadas e mediante prévia e expressa anuência do Município.

Parágrafo único. Dependerá de prévia e expressa anuência do Poder Público Municipal a alteração ou modificação de uso da presente concessão.

Artigo 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e, caso necessário, o Município poderá regulamentar esta Lei mediante Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras/PR.



FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 318, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede Gratificação pelo exercício de Função em Regime Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDE a Gratificação pela Função em Jornada em Regime Suplementar, de conformidade com o que dispõe o art. 49, Caput, da Lei Municipal nº. 956/2013 de 17 de setembro de 2013, aos servidores, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionados:

NOME	CARGA/HOR	PERÍODO
ALINE CORREIA DE ARAUJO	04 Hrs/Sem	13/10/2025 A 19/12/2025

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 13 de outubro de 2025.



FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

LEI N.º 1.501, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a auxiliar no transporte de merenda escolar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, FÁBIO ROBERTO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a apoiar o transporte de merenda escolar, quando realizado por associações municipais declaradas de utilidade pública.

Artigo 2º. O apoio a ser realizado pelo Município será exclusivamente logístico para o transporte de merenda escolar, cuja origem dos produtos seja da agricultura familiar e ocorrerá com a utilização de veículo do município.

Artigo 3º. O apoio logístico a que se refere o artigo anterior se dará sem custo quando o transporte da merenda escolar for destinado para estabelecimentos de ensino municipais e estaduais, no município de Nova Laranjeiras – PR.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições conflitantes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras/PR, 10 de outubro de 2025.



FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 317, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Cancela gratificação pelo exercício de Função em Regime Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR a gratificação pela função em jornada em regime suplementar, de conformidade com o que dispõe o art. 57, da Lei Municipal nº. 956/2013, da servidora ocupante do Cargo de Professor, abaixo relacionada:

Nome	Carga Horária
DARIANE FIORI	04 Hrs/Sem

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 10 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 13 de outubro de 2025.



FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



SANGUE + DOAÇÃO

é ver sua vida correr em outras veias!

(Sergio fornasari)

Correio
DO POVO DO PARANÁ

- Canecas
- Camisetas
- Blocos
- Impressões



GRÁFICA CORREIO

- Cartões de visita
- Adesivos
- Panfletos
- Timbrados



 Rua Coronel Guilherme de Paula, N° 876
Centro - Laranjeiras do Sul - PR

Entre em contato conosco!

 (42) 3635-2944
 (42) 9 98414-4281
 (42) 9 9964-8707

 @grafcorreio
 CantuGraphic
 jcorreiodopovo.com.br

CRIAMOS SUA ARTE